



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga  
Controle Interno



**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 9/2019-034-PMI**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO:** "Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede de Ensino do Município de Itupiranga, conforme Decreto nº 216 de 12 de julho de 2019".

**CONTRATADAS:** GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – EPP e SUPER BOX LTDA – EPP.

**QUANTIDADE DE VOLUME (S):** 01 (UM)

O Sr. Alexandre Santos do Couto, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 250.794.412-91, inscrito na OAB/PA, 11785A, responsável pelo Controle Interno do Município de Itupiranga/PA, nomeada nos termos da Portaria Nº 353/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 9/2019-034-PMI**, contendo 370 páginas, referente à Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, utilizando como critério de julgamento "Menor Preço por Item", tendo por objeto a **"Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede de Ensino do Município de Itupiranga, conforme Decreto nº 216 de 12 de julho de 2019"**, conforme detalhado no Anexo II (Termo de Referência) do Edital, e demais anexos integrantes do processo, conforme detalhado no Anexo II do Edital, e demais anexos integrantes do processo, utilizando como critério de julgamento "Menor Preço por Item", com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 8.538/2015, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do consumidor, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

**(X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.**

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Itupiranga/PA, 10 de dezembro de 2019.

  
Alexandre Santos do Couto  
Controlador Interno  
Portaria Nº 353/2017  
Alexandre S. do Couto  
Controlador Interno  
Municipal de Itupiranga  
PMI  
Porto 353 / 2017